



SUMÁRIO

Presidência.....01

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 698/PRES, de 21 de julho de 2015.

Institui os macroprocessos da Fundação Nacional do Índio-FUNAI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto 7.778, de 27 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a FUNAI está implantando práticas que favorecem a sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação instituída pela Portaria nº 1.746/PRES, de 28 de dezembro de 2012; e

CONSIDERANDO, adoção de novas práticas de gestão e governança para o aperfeiçoamento e normatização de seus respectivos processos de trabalho e de gestão no âmbito da FUNAI, resolve:

Art. 1º Fica definido os macroprocessos da Fundação, baseados nas seguintes referências:

a) Macroprocessos Finalísticos

I – Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas;

II – Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, Culturais e de Cidadania, fortalecendo a autonomia dos Povos Indígenas;

III – Proteção Territorial e dos Povos Indígenas Isolados;

IV- Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas;

V – Preservação dos Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas;

b) Macroprocesso Gerencial e de Apoio

I – Gestão e Governança.

Art. 2º A execução dos macroprocessos finalísticos e do macroprocesso gerencial e de apoio contempla as seguintes etapas:

I – Macroprocesso – definição do macroprocesso;

II – Descrição - descrição sucinta do macroprocesso e das principais atividades que o compõem;

III – Produtos e Serviços - produtos e/ou serviços gerados pelo macroprocesso;

IV – Principais Clientes - os principais beneficiários dos produtos e/ou serviços gerados com o macroprocesso, podem ser beneficiários internos ou externos à FUNAI;

V – Subunidades Responsáveis - nome das subunidades da unidade jurisdicionada diretamente responsáveis pelo desenvolvimento do macroprocesso.

Parágrafo único. Os macroprocessos finalísticos e o macroprocesso gerencial e de apoio, referidos no caput, e suas etapas estão documentados e detalhados no Anexo I da presente Portaria.

Art.3º Os macroprocessos serão revisados anualmente ou em menor prazo, quando necessário.

Art.4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente



ANEXO I

Macroprocessos Finalístico

Macroprocessos: <i>Denominação do macroprocesso finalístico.</i>	Descrição: <i>Descrição sucinta do macroprocesso e das principais atividades que o compõem.</i>	Produtos e Serviços: <i>Produtos e/ou serviços gerados pelo macroprocesso finalístico.</i>	Principais Clientes: <i>Os principais beneficiários dos produtos e/ou serviços gerados com o macroprocesso. Podem ser beneficiários internos ou externos à FUNAI.</i>	Subunidades Responsáveis: <i>Nome das subunidades da unidade jurisdicionada diretamente responsáveis pelo desenvolvimento do macroprocesso.</i>
1) GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL DAS TERRAS INDÍGENAS	Corresponde a promoção e proteção territorial e ambiental das terras indígenas por meio de ações voltadas à: implementação da política nacional de gestão ambiental e territorial (PNGATI); produção e uso sustentável dos recursos naturais para segurança alimentar e nutricional e geração de renda; monitoramento, fiscalização, prevenção de ilícitos e recuperação de danos ambientais em terras indígenas; e geração de informações territoriais e socioculturais, a fim de garantir às comunidades indígenas o usufruto exclusivo e posse plena de suas terras.	<ul style="list-style-type: none">- Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial implementada e em execução.- PGTAs apoiados, elaborados, revisados e implementados.- Normativas sobre turismo em terra indígena publicadas- Projetos de uso sustentável dos recursos naturais apoiados;- Selo para produtos indígenas elaborado e apropriado pelos povos indígenas;- Projetos de prevenção e recuperação de danos ambientais apoiados; (Recursos Naturais das terras indígenas protegidos de ilícitos e recuperados);- Termos de Compromisso assinados / ou Termos de Ajuste de Conduta assinados- Conhecimentos tradicionais indígenas protegidos e divulgados- Componente Indígena de licenciamento Ambiental acompanhado (Pareceres elaborados CI)- Relatórios de informações e monitoramento finalizados.	Povos Indígenas; Unidades descentralizadas da Funai; Coordenações Gerais Órgãos governamentais; Órgãos não governamentais; Procuradoria Federal Especializada; MMA; ICMBio; BNDS; MDA; EMBRAPA; EMATER...	DPT, DPDS (CGETNO, CGMT, CCGAM, CGLIC, CGIIRC)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 29 de julho de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 07 – p. 3

		<ul style="list-style-type: none"> - gestores formados - Mercados Institucionais facilitados - Laudos e Pareceres para certificação elaborados 		
--	--	---	--	--

- **Principais Insumos/Entradas:** Demandas internas e externas, Portaria do Comitê Gestor da PNGATI, Decreto nº 7747 de 2012, Planos de Trabalho, Plano Básico Ambiental, Renda Indígena, Diagnósticos, Denúncias, EIA-RIMA.
- **Principais Fornecedores:** Coordenações-Gerais, Unidades descentralizadas da Funai (CR, CTL e FPE), MMA, MJ, Procuradoria federal Especializada, Organizações Indígenas, Organizações Indigenistas, ICMBio, MRE, OEMAS, Empreendedores, IBAMA e Universidades.
- **Principais parceiros externos** que contribuíram para consecução dos resultados e serviços decorrentes do macroprocesso e conseqüentemente para a consecução dos objetivos da FUNAI: MMA, MDS, ICMBio, IBAMA, MDA, Organizações Indigenistas e Indígenas, Ministério do Turismo, DPF, Polícia Militar e Ambiental, SENASP, Ministério Público, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, Forças Armadas, ABIN, SIPAM, INPE, BNDS, Vale, DNIT, Norte Energia, Eletrobrás, EMATER, EMBRAPA, IPHAN, MAPA, MPA, Pesquisadores, Universidade, INMETRO, Entidades Certificadoras, Comitês Bacias Hidrográficas, MRE, Eletronorte, Furnas, Valec, EPL, Petrobrás.

Macroprocessos: <i>Denominação do macroprocesso finalístico.</i>	Descrição: <i>Descrição sucinta do macroprocesso e das principais atividades que o compõem.</i>	Produtos e Serviços: <i>Produtos e/ou serviços gerados pelo macroprocesso finalístico.</i>	Principais Clientes: <i>Os principais beneficiários dos produtos e/ou serviços gerados com o macroprocesso. Podem ser beneficiários internos ou externos à FUNAI.</i>	Subunidades Responsáveis: <i>Nome das subunidades da unidade jurisdicionada diretamente responsáveis pelo desenvolvimento do macroprocesso.</i>
2) PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, CULTURAIS E DE CIDADANIA, FORTALECENDO A AUTONOMIA DOS POVOS INDÍGENAS	Compreende a coordenação e articulação das ações indigenistas nas políticas públicas do Estado Brasileiro por meio de processos de qualificação de políticas, garantia de participação e controle social indígena, capacitação de agentes públicos, sensibilização das instituições na sua atuação junto aos povos indígenas, apoio ao fortalecimento organizacional e político dos povos indígenas; enfrentamento à violência e discriminação; desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - políticas públicas qualificadas/ e específicas aos povos indígenas - agentes públicos capacitados - entrega de documentação apoiada - participação e controle social indígena promovida - Organizações Indígenas fortalecidas; - Violência contra os povos indígenas diminuída - processos de educação comunitária implementada; - Projetos de fortalecimento das 	Povos indígenas; Unidades Descentralizadas da Funai Órgãos governamentais (SESAI, MDS, MEC...); Órgãos não governamentais; Organizações Indigenistas; Organizações Indígenas; Povos Indígenas; Procuradoria Federal Especializada;	DPT, DPDS (CGPDS, CGIIRC, CGPC, CGETNO, MUSEU DO ÍNDIO, OUVIDORIA, CGLIC)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 29 de julho de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 07 – p. 4

	de processos de educação comunitária; e fortalecimento das formas próprias de organização indígena, considerando as questões de gênero e geracionais e o tipo de relação que as sociedades indígenas estabelecem entre si e com a sociedade nacional.	formas próprias de organização indígenas apoiados;		
--	---	--	--	--

- **Principais Insumos/Entradas:** Cartas dos povos indígenas, Diagnósticos, Estudos Técnicos, Relatórios, Legislações Específicas.
- **Principais Fornecedores:** Coordenações-Gerais, Museu do Índio, Unidades descentralizadas da Funai (CR, CTL e FPE), Organizações Indígenas, Organizações Indigenistas, SESAI, DSEI, PFE, INSS, SEPIR, SDH, MJ, MEC, SEDUC, MAPA, SDH, Universidades.
- **Principais parceiros externos:** Organizações Indigenistas e Indígenas, Pesquisadores, Universidade, SDH, SESAI, MI, MDS, MCID, CEF, Banco do Brasil, SEPIR, MRE, MT, MDA. Secretarias Estaduais de Educação, MAPA, Entidades Certificadoras, MEC, SDH.

Macroprocessos: <i>Denominação do macroprocesso finalístico.</i>	Descrição: <i>Descrição sucinta do macroprocesso e das principais atividades que o compõem.</i>	Produtos e Serviços: <i>Produtos e/ou serviços gerados pelo macroprocesso finalístico.</i>	Principais Clientes: <i>Os principais beneficiários dos produtos e/ou serviços gerados com o macroprocesso. Podem ser beneficiários internos ou externos à FUNAI.</i>	Subunidades Responsáveis: <i>Nome das subunidades da unidade jurisdicionada diretamente responsáveis pelo desenvolvimento do macroprocesso.</i>
3) PROTEÇÃO TERRITORIAL E DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS	Objetiva a proteção territorial por meio dos processos de fiscalização e prevenção de ilícitos em terras indígenas, e geração de informações territoriais, a fim de garantir às comunidades indígenas usufruto exclusivo de suas terras. Consiste na definição e implementação da política de proteção de povos	- Parecer técnico elaborado, Relatórios de atividades de campo entregues e Terra indígena fiscalizada; - servidores e indígenas capacitados, Ações de vigilância e de prevenção de incêndios realizadas; - Informações sistematizadas, Mapas elaborados e Relatórios de	Povos indígenas; Coordenações Gerais e Unidades descentralizadas da Funai; Órgãos governamentais; Órgãos não governamentais;	DPT (CGIIRC, CGMT)



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 29 de julho de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 07 – p. 5

	<p>isolados, por meio de levantamentos sobre as áreas de uso e ocupação desses grupos, e da adoção das medidas administrativas e ações voltadas à proteção territorial, com o objetivo de assegurar o reconhecimento, pelo Estado Brasileiro, do direito à autodeterminação e a reprodução física e cultural desses povos, sem a obrigatoriedade de contata-los.</p>	<p>informações de monitoramento finalizados; - Normativa Publicada; -Relatórios de localização elaborados; Relatórios de monitoramento da presença de índios isolados elaborados; - Relatórios dos Levantamentos da área de uso e ocupação de II elaborados; - Portaria de Restrição de Uso publicadas.</p>		
--	--	--	--	--

- **Principais Insumos/Entradas:** Planos de trabalho, Denúncias, Decisões judiciais, Recomendações Ministério Público, Demandas das comunidades indígenas, Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambiental, Cartas dos povos indígenas, Imagens, Vídeos, Diagnósticos, Estudos Técnicos, Relatórios de Expedições, Portaria de Restrição de Uso.
- **Principais Fornecedores:** Coordenações-Gerais, Unidades descentralizadas da Funai (CR, CTL e FPE), Organizações Indígenas, Organizações Indigenistas, ICMBio, IBAMA. Coordenações Gerais/CRs, Frentes de Proteção Etnoambiental/FPEs, CGs e Comunidades Indígenas.
- **Principais parceiros externos:** Organizações Indigenistas e Indígenas, Pesquisadores, Universidade, SDH, SESAI, IBAMA, DPF, Força Nacional de Segurança, DPRF, Policia Ambiental dos Estados.

Macroprocessos: <i>Denominação do macroprocesso finalístico.</i>	Descrição: <i>Descrição sucinta do macroprocesso e das principais atividades que o compõem.</i>	Produtos e Serviços: <i>Produtos e/ou serviços gerados pelo macroprocesso finalístico.</i>	Principais Clientes: <i>Os principais beneficiários dos produtos e/ou serviços gerados com o macroprocesso. Podem ser beneficiários internos ou externos à FUNAI.</i>	Subunidades Responsáveis: <i>Nome das subunidades da unidade jurisdicionada diretamente responsáveis pelo desenvolvimento do macroprocesso.</i>
4) DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS INDÍGENAS	Consiste na demarcação administrativa de terras indígenas, por meio de levantamento e estudos de natureza multidisciplinar acerca da ocupação indígena e não indígena	- Resumo do RCID Publicado; - Portaria Declaratória expedida; - Demarcação física concluída; - Decreto de Homologação editado; - Levantamento Fundiário realizado;	Povos Indígenas; Órgãos não governamentais; Unidades da Funai; MJ; Entes Federados; AGU; PFE; MPF; Presidência da República Ministério do Meio	DPT (CGID, CGGEO, CGAF, CGMT, CGIIRC)



	<p>sobre uma parcela do território brasileiro, modelar, desenvolver, implantar e gerir as estruturas das bases de dados geoespaciais, visando apoiar as diversas áreas da Instituição nos processos de planejamento e tomada de decisão. bem como de ações de regularização fundiárias e definição de limites, nos termos da legislação vigente, com objetivo de reconhecer e efetivar os direitos territoriais dos povos indígenas, assegurando a posse plena e usufruto exclusivo, e contribuindo com ordenamento territorial brasileiro.</p>	<ul style="list-style-type: none">- Base de dados geoespaciais implantada.-(Mapas e imagens georeferenciadas)- Resolução da análise de boa-fé publicada;- Regularização fundiária de terra indígena concluída;- Registro SPU e CRI realizado;- Terra Indígena desintrusada em plena posse dos indígenas-Reserva Indígena Constituída.	<p>Ambiente/MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA., Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/SERFAL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE, Agência Nacional de Águas/ANA, Diretoria de Serviço Geográfico do Exército/DSG, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBIO, Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/CIGEX, Departamento de Polícia Federal/DPF, Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF, Força Nacional de Segurança Pública/FNSP, Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM e Entes Federados (Secretaria de Meio Ambiente).</p>	
--	---	---	---	--

- **Principais Insumos/Entradas:** Reivindicação, Qualificação da reivindicação, levantamento fundiário, estudos de identificação, Base cartográfica (dados e informações geográficas) Portaria do GT de identificação, Portaria Declaratória e demanda de aviventação, imagem de satélite, fotografias aéreas, Relatório de Identificação, peças técnicas da demarcação georeferenciadas, Relatório Técnico Boa-fé, Resolução da Comissão Permanente de Boa-fé, Laudo de Benfeitorias, Notificações, Termo de pagamento, Requerimento de atestado administrativo, Declaração de confrontação de limites com terras indígenas, informações que possam estar presentes nos documentos enviados por eles.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 29 de julho de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 07 – p. 7

- **Principais Fornecedores:** CGID, CGGEO, MJ, PR, INCRA, Cartórios, SPU, Instituto de Terras dos Estados, GTs COLF/CGAF, CPAB, CORT/CGAF, Povos Indígenas, CGAF, CGGAM, CGIIRC, Unidade Descentralizadas/Funai, Serfal, MDA, Poder Judiciário, Proprietário de imóvel rural, MJ, Presidência da República, Entes Federados. Coordenação Geral de Assuntos Fundiários/CGAF, Coordenação Geral de Monitoramento Territorial/CGMT e Unidades Locais (Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Territorial), Ministério do Meio Ambiente/MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA., Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/SERFAL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE, Agência Nacional de Águas/ANA, Diretoria de Serviço Geográfico do Exército/DSG, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBIO, Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/CIGEX, Departamento de Polícia Federal/DPF, Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF, Força Nacional de Segurança Pública/FNSP, Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM e Entes Federados (Secretaria de Meio Ambiente).
- **Principais parceiros externos:** MPF, Ministério do Meio Ambiente/MMA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/IBAMA., Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal/SERFAL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/INPE, Agência Nacional de Águas/ANA, Diretoria de Serviço Geográfico do Exército/DSG, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBIO, Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército/CIGEX, Departamento de Polícia Federal/DPF, Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF, Força Nacional de Segurança Pública/FNSP, Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM e Entes Federados (Secretaria de Meio Ambiente), Instituto Estadual de Terras.

Macroprocessos: <i>Denominação do macroprocesso finalístico.</i>	Descrição: <i>Descrição sucinta do macroprocesso e das principais atividades que o compõem.</i>	Produtos e Serviços: <i>Produtos e/ou serviços gerados pelo macroprocesso finalístico.</i>	Principais Clientes: <i>Os principais beneficiários dos produtos e/ou serviços gerados com o macroprocesso. Podem ser beneficiários internos ou externos à FUNAI.</i>	Subunidades Responsáveis: <i>Nome das subunidades da unidade jurisdicionada diretamente responsáveis pelo desenvolvimento do macroprocesso.</i>
5) PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS E DOCUMENTAÇÃO DE LÍNGUAS, CULTURAS E ACERVOS INDÍGENAS	Compreende a garantia, o funcionamento e realização de forma cada vez mais ampla da missão precípua do Museu do Índio, ou seja, preservar, pesquisar e divulgar os conteúdos culturais de seus acervos (objetos, imagens e documentos) tendo em vista a luta contra o preconceito e	- Bens culturais indígenas preservados - Obras didáticas e paradidáticas, Catálogos, Dicionários e Livros - Registro de itens culturais de natureza material e imaterial	Sociedade brasileira Povos indígenas Unidades descentralizadas do Museu do Índio (Ikuiapá e Guaiás), Coordenações gerais, Coordenações Regionais, Coordenações Técnicas Locais, Frentes de Proteção Etnoambiental	Museu do Índio e suas unidades descentralizadas



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 29 de julho de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 07 – p. 8

	o incentivo à tolerância à diversidade cultural. Promover o patrimônio cultural dos povos indígenas por meio de pesquisa, documentação, divulgação e diversas ações de fortalecimento de suas línguas, culturas e acervos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade			
--	--	--	--	--

Principais Insumos/Entradas:

Informações técnicas sobre a situação do acervo, diagnósticos, relatórios de avaliação, cartas de doação de acervo, documentos de aquisição de acervos, conservação de documentos etnográficos, higienização, restauração preventiva ou corretiva, descrição, digitalização, base de dados e sítio na Internet, apoio técnico a centros culturais e de documentação, promoção e divulgação do patrimônio científico e cultural dos povos indígenas, trabalhos de pesquisa, documentação, análise de projetos culturais, oficinas de produção de material e edição, preparo editorial, acompanhamento de impressão, distribuição das publicações

Principais Fornecedores:

Reservas técnicas, povos indígenas, doadores.

Principais Clientes Externos:

Povos indígenas, centros culturais e de documentação indígenas e suas organizações, Ministério Público, Ministério de Relações Exteriores/ABC, UNESCO, universidades e núcleos científicos e culturais, Fundação Oswaldo Cruz, Museu Nacional/UFRJ, Museu Paraense Emílio Goeldi, entre outros.



Macroprocesso Gerencial e de Apoio

Macroprocessos: <i>Denominação do macroprocesso finalístico.</i>	Descrição: <i>Descrição sucinta do macroprocesso e das principais atividades que o compõem.</i>	Produtos e Serviços: <i>Produtos e/ou serviços gerados pelo macroprocesso finalístico.</i>	Principais Clientes: <i>Os principais beneficiários dos produtos e/ou serviços gerados com o macroprocesso. Podem ser beneficiários internos ou externos à FUNAI.</i>	Subunidades Responsáveis: <i>Nome das subunidades da unidade jurisdicionada diretamente responsáveis pelo desenvolvimento do macroprocesso.</i>
6) GESTÃO E GOVERNANÇA	Compreende a gestão de pessoal; o suprimento de materiais, bens móveis e imóveis e serviços; a gestão orçamentária, financeira e contábil; a gestão da tecnologia da informação e comunicação; o planejamento e modernização da gestão. Compreende o assessoramento jurídico às Unidades da FUNAI, bem como prestação de subsídios aos órgãos de execução da AGU; recebimento e tratamento das solicitações de informação do cidadão; orientações e auditorias internas sobre os atos e fatos de gestão da FUNAI; inspeções correcionais, sindicâncias e	Registros funcionais, pagamento de pessoal, atos de pessoal publicados, informações sobre pessoal, certidões diversas, concessões de aposentadorias e pensões; treinamentos e capacitações; perícias oficiais, ressarcimentos da saúde suplementar e eventos realizados para qualidade de vida do servidor; planejamento estratégico, monitoramento e avaliação, acervos documentais e bibliográficos organizados, preservados, conservados e disponibilizados ao público, documentos geridos, capacitações técnicas em gestão documental; gestão de estrutura organizacional, relatórios gerenciais, equipamentos para infraestrutura de rede, aplicativos e sistemas corporativos; serviços de suporte técnico, serviço de telecomunicações e soluções para segurança de TI; bens móveis e imóveis e serviços entregues, controles administrativos dos contratos celebrados e orientações técnicas às Coordenações Regionais; proposta orçamentária anual, demonstrativos da execução orçamentária e financeira para a prestação de contas anual da Fundação e da Renda do Patrimônio Indígena; relatórios de execução orçamentária, orientações técnicas às unidades da FUNAI e controle orçamentário e financeiro; liquidação e pagamentos das despesas, relatórios de fluxo de caixa, declarações de imposto de renda anual da FUNAI/Sede, informações gerenciais, orientações demonstrativos afetos à gestão financeira para a prestação de contas anual da Fundação/Sede e da Renda do Patrimônio Indígena; orientações técnicas às unidades gestoras da FUNAI, cronograma de desembolso financeiro e informações portal transparência; conformidade contábil, prestação de contas, pareceres sobre conformidade e publicação dos convênios, contratos e termos de parceria e termos de cooperação técnica, tomada de contas especial, demonstrações contábeis e financeiras, Informações aos órgãos de controle, Procuradoria Especializada Funai, Conselho Fiscal e Inscrição de devedores no CADIN.	Servidores da FUNAI, Unidades da FUNAI/Sede e Regionais, Procuradoria Especializada Funai e Conselho Fiscal, Auditoria Interna, MJ/SOF/MPOG, SOF/MP, SPI/MP, STN/MF, MJ, TCU, CGU, MPF e Órgãos do poder judiciário, cidadãos, Gestores da Fundação e Conselho Fiscal. Unidades da Funai, sociedade em geral e Outros órgãos de governo, Movimentos indigenistas, interlocutores	DAGES (CGRL, CGGP, CGGE, CGOF e COGETI) e Museu do Índio. PFE, AUDIN, CORREG, Ouvidoria. PFE, AUDIN, CORREG, Ouvidoria.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 29 de julho de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 07 – p. 10

	<p>procedimentos administrativos disciplinares. Compreende as articulações políticas e estratégicas com as Coordenações Regionais, Comitês Regionais e Movimento Indígena, Gestão de assuntos internacionais, Gestão dos ingressos de terceiros em terras indígenas, Gestão de Parcerias e Acordos de Cooperação Internacional, Relações com o Congresso Nacional e outros atores, Assistência direta ao Presidente da FUNAI Comunicação Institucional.</p>	<p>Manifestações Jurídicas (Parecer, Nota, Informação, despachos, orientações); atendimento SIC; Plano Anual de Atividades de Auditoria Aprovado pela CGU, Relatórios de Auditoria e Pareceres emitidos pela AUDIN; manifestações sobre inspeções correccionais, sindicâncias e processos disciplinares. Comitês Regionais em funcionamento e Demandas das Coordenações Regionais atendidas; passaportes oficiais emitidos, publicações de afastamentos do país, passagens aéreas internacionais; representação da FUNAI em fóruns internacionais, reuniões multilaterais, participação indígena em espaços internacionais de debate, qualificada; autorizações de ingressos em terras indígenas; termos de cooperações firmados; boletins semanais pautas indígenas, Informações para assessoria de Comunicação, Fornecimento de subsídios às proposições em trâmite no CN e Pronunciamentos da FUNAI no CN; Atendimento ao público externo e interno com divulgação de informações, Publicações no site e nas redes sociais da FUNAI, respostas e encaminhamentos via email e redes sociais, acompanhamento e realização de entrevistas e coletivas e acompanhamento e registro de imagens e matérias jornalísticas de viagens; acesso do público aos acervos arquivísticos e bibliográficos, materiais de divulgação de eventos e sobre a temática indígena e política indigenista boletins informativos, informações de interesse institucional sistematizadas e Divulgadas na Internet e Intranet.</p>	<p>internacionais, organizações internacionais, pesquisadores nacionais e estrangeiros, instituições de pesquisa, empresas de comunicação, empresas de produção audiovisual, entes federados, organizações não governamentais, Congresso Nacional.</p>	
--	---	---	--	--

Principais Insumos/Entradas:

Demandas dos servidores ativos, Aposentados e pensionistas, Legislação e Demandas das unidades da Funai; Demandas definidas no Planejamento Estratégico e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Normativos da SLTI/MPOG, Departamento de Segurança da Informação e Comunicações – DSIC e Gabinete Civil/PR; Demandas, disposições legais e Programação de Aquisições de Materiais; Normativos, Pré-propostas orçamentárias das unidades da Funai, Demandas orçamentárias e financeiras e Relatórios gerenciais dos sistemas corporativos; Programação financeira das Unidades Gestoras, solicitações de empenho e pagamento e demandas de orientações técnicas; Demandas dos órgãos de controle interno e externo; Demandas internas da FUNAI; Solicitações do cidadão, denúncias, reclamações, sugestões; Decisões Normativas do Tribunal de Contas da União; Normativos e recomendações da CGU; e Intimações, notificações, citações endereçadas à PFE; Pedidos das Unidades para elaboração de Termos de Cooperação Técnica; Demandas de serviços de comunicação recebidos das unidades da FUNAI e de parlamentares; Solicitações dos veículos de comunicação e dos órgãos da administração pública e privada; Demandas do Congresso Nacional; Demandas dos órgãos da administração pública; Demandas dos membros dos povos indígenas

Principais Parceiros:

Ministério da Justiça, Secretaria de Gestão Pública-SEGEP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, CONARQ, Arquivo Nacional, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Ministério Público da União, Órgãos do Poder Judiciário, Ministério das Relações Exteriores, SESAI/MS, MEC, SG/PR, SDH/PR, ABC/MRE, Organizações não governamentais nacionais e internacionais, CNPq/MCTI, CGEN/MMA, IPHAN/MinC, CONEP/MS, Organizações da Sociedade Civil, Governos Estaduais e Municipais, instituições públicas nacionais e internacionais, Congresso Nacional.



PORTARIA Nº 699/PRES, de 21 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base nas alíneas “a” e “b”, inciso III, do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, no Parecer de Força Executória nº 5025061-78.2014.404.7001, anexo ao Processo nº 08620.038882/2015-85, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JOSÉ TADEU CAMPOS ARAÚJO FILHO, Indigenista Especializado, NS-A-IV, matrícula nº 1818318, da Coordenação Técnica Local em Guaira-PR para a Coordenação Técnica Local em Londrina-PR, ambas subordinadas à Coordenação Regional Interior Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente